



Município da Madalena

Livro 35

**ATA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA**

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal
Data: 15-09-2014
iniciada às: 10.00h e aprovada em minuta a 15-09-2014

A reunião iniciou-se com a presença de: _____

Presidente: José António Marcos Soares-----
Vice-Presidente: Marco José Freitas da Costa -----
Vereadores: Miguel António Moniz Costa-----
Ângela Maria da Silva Oliveira Garcia-----
Catarina Isabel Gaspar Manito-----

Estiveram ainda presentes, o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir. _____

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pela assistente técnica, Ana Feliciano. _____

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Foram apresentados os seguintes pontos para integrar o período de antes da ordem do dia: _____

1 - Proposta de assuntos a incluir na Ordem do Dia – Para deliberação; _____

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia.*-----



1 – Proposta de assuntos a incluir na Ordem do Dia – Para deliberação;_____

Foi apresentado ao executivo, pelos Chefes de Divisão, os documentos abaixo mencionados, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos. _____

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, aditar à Ordem do Dia os pontos, e aprovar a alteração da numeração dos assuntos a serem apresentados:* _____

I – Divisão Administrativa e Financeira:_____

12 – Governo dos Açores – Pedido de Apoio - Para deliberação._____

13 – Alteração da data da Reunião de Câmara de 29 de setembro – Para deliberação;_____

II – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico:_____

Projeto de Arquitetura;_____

2 – Mario Furtado Nunes - Construção de Garagem- Processo n.º 046/2014 - Para deliberação._____

Projeto de Arquitetura e especialidades;_____

1 – Maria Jesuina Costa Garcia da Silva - Construção de Garagem- Processo n.º 020/2014 - Para deliberação._____

Demolição e ampliação de moradia;_____

Projeto de arquitetura_____

1 - Rocha de Sal - Empreendimentos Turísticos, Lda – Demolição e ampliação de moradia - Processo n.º 039/2014 - Para deliberação_____

Loteamento Urbano;_____

1 – José Alberto Raposo Alves - Processo n.º 01/2013 - Para deliberação;_____

Não havendo mais nada a acrescentar ao período antes da Ordem do Dia, o Presidente da Câmara Municipal da Madalena, deu o mesmo por encerrado, dando início ao período da Ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

ORDEM DO DIA

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena realizada a 01 de setembro de 2014 - Para deliberação._____

2 - Informação dos responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento._____

3 - Relatório de atividades referente ao período de 1 a 29 de agosto - Para conhecimento._____

4 - Resumo Diário da Tesouraria - Para conhecimento._____

5 - Meta Camará - Bar Afropico - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 13 de setembro até às 04h00 - Para ratificação._____

6 – Bruno Miguel Oliveira Costa - Bar da Piscina Municipal da Madalena - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para os dias 12 e 13 de setembro até às 04h00 - Para ratificação._____



Município da Madalena

134

Livro 35

fs

- 7 - Proposta de apoio financeiro ao Candelária Sport Clube - Participação no VI Torneio da cidade de Ponta Delgada - Para ratificação; _____
- 8 - Biblioteca Publica Municipal – Doação de Livros- Para deliberação; _____
- 9 - Legalização da Serra das Velhas – Aquisição por Usucapião e Registo – Para deliberação; _____
- 10 - Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a aplicar em 2015 - Para deliberação. _____
- 11 - Proposta de fixação da participação no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) para o ano de 2015 - Para deliberação; _____
- 12 - Governo dos Açores – Pedido de Apoio - Para deliberação. _____
- 13 - Alteração da data da Reunião de Câmara de 29 de setembro – Para deliberação; _____

II - Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico _____

Projetos de Arquitetura; _____

1 - Rocha de Sal - Empreendimentos Turísticos, Lda - Construção de duas moradias T2 - Processo n.º 029/2014 - Para deliberação. _____

2 - Mário Furtado Nunes - Construção de Garagem- Processo n.º 046/2014 - Para delibera Projeto de Arquitetura e especialidades _____

1 - Maria Jesuina Costa Garcia da Silva - Construção de Garagem- Processo n.º 020/2014 - Para deliberação; _____

Demolição e ampliação de moradia _____

Projeto de arquitetura _____

1 - Rocha de Sal - Empreendimentos Turísticos, Lda – Demolição e ampliação de moradia - Processo n.º 039/2014 - Para deliberação; _____

Loteamento Urbano; _____

1 - José Alberto Raposo Alves - Processo n.º 01/2013 - Para deliberação; _____

I – Divisão Administrativa e Financeira: _____

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada no dia 01-09-2014 - Para deliberação; _____

Foi dispensada a leitura da ata da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do Executivo.-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a ata.-----

Absteve-se a Vereadora Ângela Garcia. _____

2 - Informação dos Responsáveis do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento; _____

O executivo foi informado, pelos Chefes de Divisão, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.-----

- **Deliberação:** *Tomado conhecimento.*

3 - Relatórios de Atividades das Divisões referente ao período compreendido entre 01 a 29 de agosto de 2014 – Para conhecimento;

Foi dispensada a leitura dos Relatórios de Atividades das Divisões pelos Chefes de Divisão, os quais, foram previamente distribuídos aos Membros do Executivo, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

- **Deliberação:** *Tomado conhecimento.*

4 - Resumo Diário da Tesouraria - Para conhecimento;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 12 de setembro do corrente ano, no valor de 108,362.90€ (Cento e oito mil, trezentos e sessenta dois euros e noventa centavos), documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

- **Deliberação:** *Tomado conhecimento.*

5 - Meta Camará - Bar Afropico - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 13 de setembro até às 04h00 - Para ratificação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 064/2014, de 09 de setembro, do mesmo, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de São Mateus, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, no dia 13 de setembro do corrente ano, para realização de Noite Africana, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;-----

b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;-----

c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.-----

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 22 de outubro de 2013, "autorizar, para o concelho da Madalena, a emissão de Licença Especial de Ruído até às 02h00 e autorizar o Prolongamento de Horário em dias festivos e dias de aniversário dos estabelecimentos."-----

Em virtude de o evento se realizar antes da próxima reunião do executivo, agendada para o dia 15 de setembro, deverá aplicar-se o art. 35º, nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que estatui que: "Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivos de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade".-----



Município da Madalena

135
Livro 35
[Handwritten signature]

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de indeferimento do Presidente.*

6 – Bruno Miguel Oliveira Costa - Bar da Piscina Municipal da Madalena - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para os dias 12 e 13 de setembro até às 04h00 - Para ratificação.

Foi apresentado ao executivo, o requerimento com registo de entrada n.º 6428, de 04 de setembro, *documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.*

-
- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Presidente.*
-

7 - Proposta de apoio financeiro ao Candelária Sport Clube - Participação no VI Torneio da cidade de Ponta Delgada - Para ratificação.

Foi apresentado ao executivo, a proposta do presidente da Câmara, *documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.*

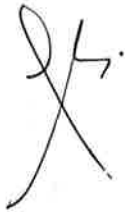
Com base na proposta supramencionada e ora transcrita: "A prossecução do interesse público municipal, concretizada por entidades legalmente existentes que visem fins de natureza desportiva ou outros socialmente relevantes, constitui auxiliar inestimável na promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.

*É nessa linha de desenvolvimento que se posiciona a presente intenção de colaboração da autarquia, reconhecendo-se ao **Candelária Sport Clube** o seu relevante interesse público desportivo no concelho, patenteado em todo o historial de realizações que o mesmo tem protagonizado, concedendo o apoio àquele Clube para participação no VI Torneio da Cidade de Ponta Delgada.*

Nestes termos, considerando o disposto na aplicação conjugada dos Artigos 47º da Lei de bases do desporto – Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro e artigos 86º, 4º e 5º a 19º do DLR n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, e ainda com base nos Artigos 23º, n.º2, f) e 33º, n.º1, u) e artigo 35º, n.º3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e 18.º, n.º1, alínea a) do Decreto-Lei n.º197/99 de 8 de Junho, e atendendo ao acima exposto, **proponho que a Câmara Municipal ratifique a minha decisão de atribuição do apoio financeiro ao Candelária Sport Clube no valor de €2.216,74 (dois mil, duzentos e dezasseis euros e setenta e quatro cêntimos), para fazer face à participação deste no supra citado Torneio, sendo que existia enquadramento orçamental para tal apoio e uma vez que o evento se realizou antes da Reunião do Executivo Camarário.**

-
- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Presidente de atribuição do apoio financeiro no valor de €2.216,74(Dois mil duzentos e dezasseis euros e setenta e quatro cêntimos).*
-

8 – Biblioteca Publica Municipal – Doação de Livros- Para deliberação;



Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 25/2014, de 02 de setembro, da Técnica Superior Fernanda Medeiros, com o registo interno n.º 1076/2014, de 03 de setembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. _____

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação de livros. _____

9 – Legalização da Serra das Velhas – Aquisição por Usucapião e Registo – Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 57/2014, de 28 de agosto, da Técnica Superior Catarina Lopes, com o registo interno n.º 1063/2014, de 29 de agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. _____

Intervieram sobre este assunto o Vereador Marco Costa e o Presidente da Câmara, explicando o processo que levou ao interesse da legalização do património municipal existente. _____

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: *"No seguimento do complexo e exaustivo processo de legalização da "Serra das Velhas", composta por terrenos de pastagens e criptomérias, doados ao Município da Madalena do Pico, na década de 1930, alegadamente por irmãos do Conselheiro Terra Pinheiro, encontram-se criados na Matriz Predial da Madalena, 6 terrenos que compõem a supra referida serra, cujas Cadernetas Prediais Rústicas aqui se anexam.*-----

Criados que estão os prédios perante a Autoridade Tributária e Aduaneira, impera agora efetuar a respetiva aquisição para posterior Registo Predial na Conservatória, o qual passará pela Escritura de Justificação da aquisição por usucapião da "Serra das Velhas".-----

Sendo que compete à Câmara Municipal "Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG", na redação da alínea g) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, pode o executivo deliberar a aquisição por usucapião de cada um dos 6 prédios rústicos que compõem a "Serra das Velhas", com os artigos matriciais nº 6795; 6796; 6797; 6798; 11780 e 11781 (em anexo), para posterior registo definitivo na Conservatória do Registo Predial a favor do Município da Madalena."-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, adquirir os 6 terrenos que compõem a "Serra das Velhas" através de escritura de justificação por usucapião.-----

10 - Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a aplicar em 2015 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 65/2014, de 10 de setembro, do mesmo, com o registo interno n.º 1107/2014, de 10 de setembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. _____

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: O Decreto - Lei nº 123/2009, de 21 de Maio, no artigo 12º, nº 1, veio determinar que *"pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, de infra-estruturas aptas ao alojamento de comunicações eletrónicas, é devida a taxa municipal de direitos de passagem, nos termos do artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro, não sendo permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização e aproveitamento."*-----

Mais acrescentou que *"as autarquias locais, com observância do princípio da igualdade e da não discriminação, podem optar por não cobrar a taxa a que se refere o número anterior, tendo em vista a promoção do desenvolvimento de redes de comunicações eletrónicas, não podendo nesse caso, em sua substituição ou complemento, aplicar e cobrar quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações."*-----



Município da Madalena

Livro 35

À utilização do domínio público e privado do Estado e das Regiões Autónomas é aplicável o disposto no n.º 4 do artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro.-----

A Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, Lei das Comunicações Eletrónicas, veio estabelecer que os direitos e os encargos relativos à implantação, à passagem e ao atravessamento de sistemas, de equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privados, podem dar origem ao estabelecimento de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP);-----
Nos termos do artigo 106.º, n.º 2, alínea b) da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, a TMDP, é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de Comunicações Eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município. Esse percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar 0,25%.-----

Assim, a fixação do percentual de TMDP a aplicar pelo Município da Madalena para o ano de 2015, caso a Câmara Municipal opte por cobrar aquela taxa, deverá ser remetida ao Executivo Camarário, para posterior aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Uma vez aprovado em definitivo, deverá ser enviado à ANACOM, o valor da TMDP deliberada.-----

Ainda, e de acordo com a Circular n.º 16/2005-PB da ANMP, embora a Lei não prescreva nenhuma obrigatoriedade de comunicação de quaisquer elementos, aquela Associação tem por conveniente que se proceda à notificação, através de carta registada com aviso de receção, às empresas sujeitas a TMDP, com os seguintes elementos:-----

- i. Deliberação municipal que aprovou o percentual da taxa;-----
- ii. A tabela de conversão dos Códigos Postais;-----
- iii. O NIB do município.-----

Face ao exposto, deverá o Executivo deliberar sobre a aplicação ou não da TMDP para 2015, sendo que o percentual não poderá ultrapassar os 0,25%.-----

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de aplicação do percentual de 0,25% no concelho da Madalena, e submeter a mesma à Assembleia Municipal para aprovação.*-----

11 - Proposta de fixação da participação no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) para o ano de 2015 - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a proposta do Presidente da Câmara acima mencionada, com o registo interno n.º 1114/2014, de 12 de setembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Considerando o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, "os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do código do IRS".-----

Considerando o n.º 2 do artigo 26.º do mesmo diploma legal, "a participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva Câmara Municipal à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos".-----

Considerando que a repartição dos recursos públicos entre o Estado e os Municípios visa atingir os objetivos de equilíbrio financeiro e é obtida através do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), Fundo Social Municipal (FSM) e participação variável até 5% do valor do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal, na respetiva circunscrição territorial; Considerando que:-----

- a) No ano de 2011, 5% do valor da coleta líquida do IRS no concelho, representou para o Município da Madalena, no ano de 2012, uma participação variável no IRS no montante de 105.708,00 €;-----

- b) No ano de 2012, 5% do valor da coleta líquida do IRS no concelho, representou para o Município da Madalena, no ano de 2013, uma participação variável no IRS no montante de 105.708,00 €;-----
- c) No ano de 2013, 5% do valor da coleta líquida do IRS no concelho, representa para o Município da Madalena, no ano de 2014, uma participação variável no IRS no montante de 105.786,00 €;-----

Pelo supra mencionado, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, proponho à Câmara Municipal a aprovação de uma participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho da Madalena, relativa aos rendimentos do próximo ano, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no código do IRS.-----

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da já citada Lei conjugada com o n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.”-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho da Madalena, para o ano de 2015, e submeter a mesma à Assembleia Municipal para aprovação.-----

12 – Governo dos Açores – Pedido de Apoio - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Presidente da Câmara, o pedido de apoio para um almoço a 25 elementos da comitiva que se irá deslocar à ilha do Pico para o dia 24 de setembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Interviu ainda o Vereador Miguel Costa, nos termos da gravação desta reunião em CD.-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar no almoço aos 25 elementos da comitiva.-----

13 – Alteração da data da Reunião de Câmara de 29 de setembro – Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Presidente da Câmara, proposta de alteração da reunião de câmara do dia 29 de setembro para o dia 26 de setembro, uma vez que coincide com o workshop da Comissão da Cidadania e Igualdade dos direitos a realizar no mesmo dia.-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da data da realização da próxima reunião de câmara para o dia 26 de setembro.-----

Intervieram ainda o Presidente da Câmara e o Vereador Miguel Costa, referindo-se ao Novo Centro de Saúde da Madalena, nos termos da gravação desta reunião em CD.-----

II - Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico-----

Projetos de Arquitetura-----

1 - Rocha de Sal - Empreendimentos Turísticos, Lda - Construção de duas moradias T2 -

Processo n.º 029/2014 - Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 473/2013, de 08 de setembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----



Município da Madalena

Livro 35

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "A requerente, na qualidade de comodataria, pretende proceder à construção de duas moradias T2, destinadas a Alojamento Local, num prédio sito ao Ramal do Porto das Baixas, Terra do Pão, São Caetano.-----

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Terra do Pão, conformando-se no essencial com a Informação Prévia n.º 006/2014, aprovada em 2014/07/07, e da qual constava o parecer favorável da Direcção Regional do Ambiente.-----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.-----

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.*-----

2 - Mario Furtado Nunes - Construção de Garagem- Processo n.º 046/2014 - Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 488/2013, de 12 de setembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "O requerente pretende proceder à construção de uma garagem num terreno de sua pertença, onde possui um armazém, sito à Estrada Barca-Cachorro, Madalena.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e mereceu parecer favorável por parte do Serviço de Ambiente do Pico.-----

Uma vez que a pretensão se situa a menos de 50m do terreno da Tecnovia Açores – Sociedade de Empreitadas, S.A., onde se situa a pedreira da Barca, foi solicitado a esta entidade que se pronunciasse sobre o cumprimento das zonas de defesa mencionadas no Decreto Legislativo Regional n.º 12/2007/A de 5 de Junho. Embora manifestando oposição à edificação, não definiu com rigor se a mesma estaria ou não dentro da zona de defesa, pelo que foi novamente solicitado, através de ofício com registo n.º 3537, de 2014/06/11, (por aquela entidade recepcionado 5 dias depois) que "...com rigor informem quer sobre a distância do edifício proposto à extrema do prédio, quer ao limite da área de exploração constante da sua licença, de modo a que, definitivamente, se possa verificar se são ou não aplicáveis as restrições do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2007/A de 5 de Julho.", o qual, até à presente data, não mereceu qualquer resposta.-----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.-----

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.*-----

Projeto de Arquitetura e especialidades-----

1 – Maria Jesuina Costa Garcia da Silva - Construção de Garagem- Processo n.º 020/2014 -

Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 487/2014, de 12 de setembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Projecto de Arquitectura:"-----

A requerente pretende proceder à construção de uma garagem num terreno de sua pertença, onde possui a sua moradia, sita à Rua do Porto, São Caetano.-----

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano de São Caetano.-----

DS-

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Projectos de Especialidades:

Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade e Instalações Eléctricas**, apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.

Demolição e ampliação de moradia

Projeto de arquitetura

1 - Rocha de Sal - Empreendimentos Turísticos, Lda – Demolição e ampliação de moradia -

Processo n.º 039/2014 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 491/2014, de 12 de setembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "A requerente, na qualidade de comodataria, pretende proceder à demolição e ampliação de uma moradia, destinada a Alojamento Local, num prédio sito ao Ramal do Porto das Baixas, Terra do Pão, São Caetano.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Florestal, conformando-se no essencial com a Informação Prévia n.º 004/2014, aprovada em 2014/05/12, e da qual constava o parecer favorável do Parque Natural da Ilha do Pico.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.

Loteamento Urbano

1 – José Alberto Raposo Alves - Processo n.º 01/2013 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 492/2014, de 12 de setembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder ao loteamento de um prédio sito à Estrada Barca-Cachorro, Barca, Madalena, para constituição de quatro lotes urbanos, destinados a moradias unifamiliares.



Município da Madalena

Do total de 5.140,89m², são destinados aos 4 lotes, 5.127,41m², sendo cedidos para o domínio público municipal o total de 13,49m², nomeadamente para acerto de bermas.-----

Os lotes terão áreas de 1.180,44m², 1.332,85m², 1.230,93m² e 1.383,18m², estando prevista a construção de moradias unifamiliares com um piso, com áreas de implantação e de construção de 125,00m² em cada lote.-----

Não são cedidas áreas para Espaços Verdes e Espaços de Utilização Colectiva, o que dadas as características do loteamento, a disposição dos lotes e a sua localização, se considera aceitável, havendo no entanto lugar às compensações definidas no “Regulamento Municipal das compensações devidas à Autarquia pela não cedência de parcelas de terreno destinadas à implantação de infra-estruturas urbanísticas e equipamentos colectivos em operações de loteamento”, no valor de 1.888,81€, valor comunicado ao requerente e com o qual a mesma concordou em sede de audiência prévia escrita.-----

A pretensão obteve o parecer favorável por parte do Serviço de Ambiente do Pico. -----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.”-----

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.*-----

Iniciada 10.00 e encerrada 10.50

Aprovada 15-09-2014 em minuta e publicada através do Edital n.º 36.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu *Ana Feliciano* redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

José António Marcos Soares

